



<b>Processo nº</b>	<b>15.189-0/2012</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</b>
<b>Relator Nato</b>	<b>Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>4-9-2012 - Tribunal Pleno</b>

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2012 – TP**

Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por unanimidade, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 30, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e os incisos III e IV do artigo 4º, e parágrafo único do artigo 88, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**Considerando** que compete aos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73, 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal,

**Considerando** a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transformar 01(um) cargo de Assistente Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, Nível TCDGA-4, em 01 (um) cargo de Assistente, Nível TCDGAS-3, da unidade organizacional da Presidência, conforme demonstrado a seguir:



ANTIGA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio
Assistente Técnico de Desenvolvimento de Sistemas	1	TCDGA-4	8.492,68

NOVA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio
Assistente	1	TCDGAS-3	7.664,63

**Art. 2º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Participaram, ainda, da deliberação os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**



**Processo nº**

**15.189-0/2012**

**Interessado**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Assunto**

**Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

**Relator Nato**

**Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**Sessão de Julgamento**

**4-9-2012 - Tribunal Pleno**

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2012 – TP**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de setembro de 2012.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador Geral de Contas